

O SR. SUBTENENTE BERNARDO - Sim, favorável.
O SR. PRESIDENTE (Chico Machado) - Deputado Brazão.
O SR. BRAZÃO - Sim, Presidente, favorável aí, o Rodrigo Lopes.

O SR. PRESIDENTE (Chico Machado) - Deputado Marcus Vinícius. (Pausa) Deputado Marcus Vinícius. (Pausa) Vamos fazer depois a segunda chamada. Deputado Marcos Abrahão. (Pausa) Não se encontrando presente, vou para o próximo Deputado. Deputado Léo Vieira.

O SR. LÉO VIEIRA - Favorável, Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Chico Machado) - Deputado Alexandre Freitas.

O SR. ALEXANDRE FREITAS - Favorável, Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Chico Machado) - Deputado Eliomar Coelho.

O SR. ELIOMAR COELHO - Sim, favorável ao parecer, Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Chico Machado) - Deputada Marina Rocha.

A SRA. MARINA ROCHA - Favorável ao parecer, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Chico Machado) - Deputado Valdecy da Saúde.

O SR. VALDECY DA SAÚDE - Favorável ao parecer, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Chico Machado) - Deputado Bebeto.

O SR. PRESIDENTE (Chico Machado) - Deputado Bebeto. Deputado Bebeto. Dar prosseguimento, após farei a segunda chamada. Deputado Dr. Deodalto.

O DR. DEODALTO - Favorável, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Chico Machado) - Deputado Welberth Rezende.

O SR. WELBERTH REZENDE - Voto favorável, Sr. Presidente, ao relatório.
O SR. PRESIDENTE (Chico Machado) - Deputado Gustavo Schmidt.

O SR. GUSTAVO SCHMIDT - Voto favorável ao parecer, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Chico Machado) - Eu quero, antes de proclamar o resultado, eu quero dar uma informação à Comissão. Que nós não iremos aceitar votação pelo zap. Será no Plenário ou pelo Zoom, como determina a resolução aqui da Alerj. Serão aceitas essas duas formas, nesse caso específico, da votação da Comissão. Então, para resultado, vou fazer a segunda chamada. Deputado Marcus Vinícius. (Pausa) Deputado Marcos Abrahão. (Pausa) Deputado Bebeto. (Pausa)

Vou proclamar o resultado. Votaram "sim" 22 Senhores Deputados e Deputadas e três não se pronunciaram, não participaram. Resultado: 22 "sim" pela aprovação do relatório e três não participações.

Antes de botarmos em votação o segundo parecer, há sobre a mesa um ofício endereçado à Presidência pelo eminente Deputado Dionísio Lins, líder do Partido Progressista e líder do Governo... Não. Líder do Partido Progressista. Peço ao Senhor Deputado Relator para que faça a leitura do ofício encaminhado a esta Comissão.

O SR. RODRIGO BACELLAR - "Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. Gabinete do Deputado Dionísio Lins. Ofício 134/2020. Excelentíssimo Sr. Deputado Chico Machado, Presidente da Comissão instituída pelo Ato 42/2020. Excelentíssimo Presidente, na qualidade de Deputado Estadual, como membro representante do Progressistas, na Comissão instituída pelo Ato 42/2020, requerer vistas ao processo em andamento, referente à Comissão em cumprimento, nos termos de Súmula Vinculante nº 46, a legislação federal sobre crime de responsabilidade. Autos nº 5.328/2020. Considerando o que preconiza a legislação em vigor, este Parlamentar requer um prazo para vista dos autos, como sendo um fato de relevância e direito.

Desta maneira, aproveitei a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração. Atenciosamente, Dionísio Lins, Deputado Estadual, Líder dos Progressistas."

O SR. PRESIDENTE (Chico Machado) - Lido o ofício do eminente Deputado Líder do Progressistas, Dionísio Lins, eu solicito oralmente ao Dr. Procurador da Casa... já vou dar a palavra ao senhor, Deputado Luiz Paulo - ... ao

Ao eminente Procurador da nossa Casa, o Dr. Rodrigo Lopes, e de forma oral eu faço a solicitação a ele, que ele me faça agora, por escrito, um parecer sobre essa solicitação do Deputado Dionísio Lins. Enquanto o Dr. Rodrigo faz por escrito essa solicitação minha, eu concedo a palavra ao Deputado Dr. Luiz Paulo Corrêa da Rocha. Pode fazer uso da palavra aqui da tribuna, Sr. Deputado.

O SR. LUIZ PAULO - Senhoras e senhores Deputados, representando o PSDB, como também líder da bancada e Deputado Estadual eleito e membro desta Comissão, eu queria alertar, Deputado Canella e aos Senhores Parlamentares, que todo o trâmite do processo de *impeachment* está regulado pela Lei 1.079/50, e não pelo Regimento Interno da Casa. E, se você ler os cerca de 80 artigos da Lei 1070/50, não vai encontrar nenhum deles que diga que pode se pedir vista em processo exatamente em qualquer fase, mas principalmente na fase da admissibilidade.

Queria lembrar às senhoras e aos senhores que dois processos tramitaram, de *impeachment*, na Câmara Federal, com 513 Parlamentares - do Presidente Collor e da Presidente Dilma e nenhum Deputado Federal pediu vista. E por que não pediu? Porque não há previsão legal na Lei 1079/50. E mesmo - e mesmo - que se tivesse sob a égide do Regimento Interno, esta é uma tramitação especial. Projetos, Comissões, pareceres, que tramitem em regime de urgência e em tramitação especial não há pedido de vista. Quem é membro de Comissão sabe disso de cor e salteado. Mas não é o caso. A Lei 1079/50 diz exatamente todos os termos do que é possível e do que não é possível.

Assim posto, esse pedido de vista é protelatório. Não é pertinente. Porque, os senhores não de convir, por que a Lei não o prevê? Porque senão cada um dos 25 Deputados poderia pedir vista para protelar a decisão até o dia de São Nunca. Por isso, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sr. Relator, não cabe pedido de vista em processo de *impeachment*.

Muito obrigado.
O SR. WALDECK CARNEIRO - Sr. Presidente, eu peço a palavra, o Deputado Waldeck.

O SR. PRESIDENTE (Chico Machado) - Concedo a palavra ao Deputado Waldeck Carneiro, pelo tempo de cinco minutos.

O SR. WALDECK CARNEIRO - Sr. Presidente Deputado Chico Machado, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, membros da Comissão do *Impeachment* reunida neste momento, eu quero também me manifestar de forma respeitosa em relação ao autor do pedido de vista, o Deputado Dionísio Lins, porém discordando e divergindo dessa possibilidade no âmbito desta Comissão.

O Deputado que em antecedeu usando a tribuna, porque está presente no plenário, Luiz Paulo Correa da Rocha, já explicitou com sua clareza habitual que no diploma legal que rege, que disciplina, que fundamenta processos de impedimento de chefe de Poder Executivo estão contidos - este diploma legal é o Diploma 1079/1950 - estão contidos todos os aspectos relacionados à tramitação e aos trabalhos desta Comissão.

O Regimento Interno da Casa, que é importantíssimo e fundamental para dirimir várias dúvidas e organizar as atividades parlamentares no âmbito da Assembleia Legislativa, nesse caso específico, não organiza, não fundamenta o procedimento que está em curso agora, que se reporta - repito - à Lei de 1950.

Mais ainda, eu gostaria de acrescentar outro elemento: quando estamos numa Comissão da Casa, qualquer que ela seja, todos nós aqui somos membros de Comissão - as mais variadas -, e um Projeto de Lei está em tramitação, está na pauta da Comissão, Presidente Chico Machado, e um relator apresenta o seu voto, um Deputado que não foi relator pode pedir momentaneamente vista para se aprofundar na análise daquele projeto que não estava sob a sua relatoria. O documento estava nas mãos de um outro Deputado, o relator.

No caso desta Comissão, todos os documentos - todos os documentos, sem exceção - que instruem os trabalhos desta Comissão têm estado à disposição de todos os Deputados, de todas as Deputadas, de todos os 25 integrantes. Sem exceção. Aliás, V.Exa., Deputado Chico Machado, e a assessoria desta Comissão têm sido muito diligentes para disponibilizar a tempo e a hora. Logo que esses documentos fiquem à disposição da Presidência da Comissão, são disponibilizados para todos eles. Portanto, um pedido de vista seria aplicado, caso viesse a ser aprovado aqui, para que o Deputado examinasse documentos que já estão à disposição dele, como já estão à disposição de todos os demais membros da Comissão do *Impeachment*.

Portanto, insisto, de forma respeitosa em relação ao Deputado Dionísio Lins, autor do pedido, que considero que ele é totalmente descabido no contexto desta Comissão. Insisto: tudo que nos interessa, até o presente momento, em matéria documental e os demais documentos que vierem a nos interessar estarão à nossa disposição, integralmente, universalmente no âmbito da Comissão, sem necessidade de vista especial.

Por isso eu quero endossar a percepção trazida pelo Deputado Luiz Paulo. Isso faz parte da vivência parlamentar, isso faz parte da dinâmica parlamentar. Não há nada depreciativo no que vou dizer. Mas, me parece também uma estratégia procrastinadora, protelatória. Não é desonesto, não é desleal. Não é nada disso. Isso faz parte da dinâmica parlamentar. Mas ela tem esse papel, de empurrar para frente, de alongar e evitar que a Comissão dê sequência aos seus trabalhos.

Portanto, eu também me manifesto, na mesma linha do Deputado Luiz Paulo, estranhando e discordando, com todo respeito, com a devida vênia, do pedido de vista apresentado pelo Deputado Dionísio Lins.

O SR. PRESIDENTE (Chico Machado) - Mais algum Deputado ou Deputada que queira fazer uso da palavra?
O SR. CARLOS MACEDO - Deputado Carlos Macedo.
O SR. PRESIDENTE (Chico Machado) - Deputado Carlos Macedo.

O SR. CARLOS MACEDO - Sr. Presidente, Deputado Chico Machado, Sras. e Srs. parlamentares que nos acompanham pela plataforma Zoom, os presentes aqui em plenário. Eu queria simplesmente manifestar aqui, na direção de aliar-me ao que foi apresentado pelos nobres Deputados Luiz Paulo e, por último, o Deputado Waldeck Carneiro.

Quando esta Comissão foi instalada, todos os membros desta Comissão tiveram acesso a todas as peças e documentos existentes. Eu já li e reli de capa ou de cabo a rabo várias vezes esses elementos. Então por que eu pediria vista de uma coisa a que todo mundo já teve acesso, já leu e já releu? Então, eu me alio aqui aos depoimentos do Deputado Luiz Paulo e do Deputado Waldeck Carneiro, de que não há nenhum cabimento nesse pedido de vista. Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Machado) - Antes de darmos prosseguimento à sessão, eu peço que a TV Alerj, a equipe de som aumente um pouquinho o som porque o som no plenário está muito baixo. Certo? Obrigado aí. Melhorou o som? Melhorou?

Dando prosseguimento, tem algum Deputado ou Deputada membro da Comissão que queira fazer uso da palavra ainda? (Pausa)

Então, antes de eu ler a consulta feita à nossa Procuradoria, eu quero deixar muito claro e muito transparente aqui que esta Comissão tem dado uma demonstração que nós temos o compromisso com a verdade, o compromisso com a democracia de darmos a maior possibilidade, dentro da lei, de que o Sr. Governador do Estado possa apresentar a sua defesa. Possa ter todo o seu direito amplo e irrestrito de apresentar a defesa, provando, no seu entendimento, a sua defesa.

Esta Comissão poderia de pronto ter dado continuidade ao prazo, de acordo com a Lei 1.079, de 1950, no Art. 76, que deixa muito claro isso. Eu vou pedir um minutinho aos Deputados e Deputadas membros da Comissão, para que eu possa ler o Art. 76, para que fique muito transparente que nós estamos aqui cumprindo religiosamente o que difícil a Lei 1.079, de 1950.

(Lendo)
"Capítulo II Da denúncia, acusação e julgamento. Artigo 76. A denúncia, assinada pelo denunciante e com a firma reconhecida, deve ser acompanhada dos documentos que a comprovem, ou da declaração de impossibilidade de apresentá-los, com a indicação do local em que possam ser encontrados. Nos crimes de que houver prova testemunhal, conterá o rol das testemunhas, em número de 5 (cinco) pelo menos."

Então, é público e notório onde se encontra a tramitação de todo esse processo. Com todo respeito ao contraditório, ao Deputado Dionísio Lins, que aqui fez essa solicitação, de uma forma muito correta e transparente, dentro da lei a solicitação. Mas, eu passo agora a ler o que a Procuradoria opinou, pela seguinte decisão:

"Pedido de vista indeferido. Não há previsão na Lei Federal 1079, de 1950, de pedido de vista em Comissão Especial de Crimes de Responsabilidade. Previsão regimental de vista não pode ser invocada por força do verbete 46 da Súmula Vinculante do egrégio Supremo Tribunal Federal, que proíbe a utilização da legislação estadual em processo por crime de responsabilidade.

Palácio Tiradentes, 06 de julho de 2020.
Rodrigo Lopes Lourenço, Procurador da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro."

(Interrompe a leitura)
Isso posto, indefiro de pronto a solicitação do Deputado Dionísio Lins para a vista. Até porque, no dia em que nós começamos essa sessão, todos tiveram acesso ao processo. E, passo a passo, todos estão sendo informados pelo nosso grupo. Dessa forma, eu indefiro a solicitação do Sr. Deputado Dionísio Lins.

Vamos dar prosseguimento à sessão para que possamos votar o segundo relatório. O segundo relatório é pela retomada do prazo para apresentação de defesa pelo Excelentíssimo Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro.

Peço ao iminente Deputado relator, Deputado Rodrigo Bacellar, para que faça a leitura do parecer da Procuradoria-Geral da Alerj.

(O Sr. Deputado Rodrigo Bacellar faz a leitura)
O SR. PRESIDENTE (Chico Machado) - Lido o parecer do nosso procurador Dr. Rodrigo Lopes Lourenço coloco em discussão o parecer do eminente procurador. Alguém queira fazer o uso da palavra? Alguém deputado ou deputada da comissão?

O SR. LUIZ PAULO - Senhor Presidente, rapidamente, o presente parecer do prosseguimento do feito, ele esclarece mais ainda do que se constitui a denúncia e que documentos mínimos ele tem que ter, razão pela qual bastante, bem fundamentado, o processo tem condições de prosseguir e evidentemente agora vai caber a Vossa Exa., caso esse parecer seja aprovado, a citação tanto do Governador quanto dos seus advogados. Assim posto, já estou aqui fazendo o meu encaminhamento pelo voto sim.

O SR. PRESIDENTE (Chico Machado) - Pergunto se há mais algum deputado ou deputada que queira fazer o uso da palavra antes de procedermos a votação nominal.

O SR. RENAN FERREIRINHA - Presidente, estou atrás aqui do seu visor.

O SR. PRESIDENTE (Chico Machado) - Deputado Renan Ferreirinha com a palavra.

O SR. RENAN FERREIRINHA - Senhor Presidente, queria também aqui, mais uma vez elogiando a peça, dizer que foi muito bem construída, que não restam dúvidas sobre a efetividade e o "ok" de a gente seguir com esse processo. Temos tido todo o cuidado com a parte técnica, com a parte jurídica. Os ofícios que foram feitos foram respondidos e, agora, o processo pode ter o seu prosseguimento da forma regimental, da forma protocolar e é isso o que a gente quer, a gente quer dar segmento a próxima fase.

E, eu indago a Vossa Exa. se, caso aprovado na votação que teremos, eu também aqui já coloco o meu parecer favorável, o meu voto favorável para isso, eu gostaria de saber quando que Vossa Exa. pretende informar e entregar aos advogados do Governador, à

equipe do Governador para que o prazo em si então possa começar a valer. Então, qual o momento que nós teríamos, qual é a perspectiva ou expectativa de começo do processo regimental da defesa do Governador?

O SRA. MARTHA ROCHA - Presidente, Martha Rocha para discutir.

O SR. WALDECK CARNEIRO - Deputado Waldeck depois.
O SR. PRESIDENTE (Chico Machado) - Deputada Martha Rocha, antes disso eu quero só responder ao deputado Renan Ferreirinha.

Deputado Renan, amanhã será publicado no Diário Oficial da Alerj todo o procedimento legal como determina a lei e, a partir de quarta-feira, nós iremos fazer o encaminhamento do nosso escrivão, o senhor Orlando Santos para se dirigir até o escritório dos advogados do senhor Governador para que eles sejam citados. Sejam intimados na verdade.

O SR. RENAN FERREIRINHA - Uma vez publicado, amanhã mesmo o escrivão pode diligenciar.

O SR. PRESIDENTE (Chico Machado) - Deputado, é um dia após a publicação que nós iremos fazer esse encaminhamento.

O SR. RENAN FERREIRINHA - Perfeito, sem problemas. Um dia após a publicação, está bom, obrigado Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Machado) - Deputada Martha Rocha com a palavra.

A SRA. MARTHA ROCHA - Presidente, de forma bem sucinta eu quero iniciar a minha fala elogiando a condução de V. Exa. nesse processo e o preciosismo e a qualidade jurídica dos pareceres não só da Procuradoria como também do relator deputado Rodrigo Bacellar. Acho que ficou claro que esta comissão processante é uma comissão de (problemas técnicos) - Posso continuar?

O SR. PRESIDENTE (Chico Machado) - Só um probleminha no sistema, só um minuto por favor, deputada, porque aqui no meu visor não apareceu ainda. Pode falar, deputada, agora voltou.

A SRA. MARTHA ROCHA - Então, vou retornar falando aqui mais uma vez que essa comissão, o que ela trata é admissibilidade desse procedimento e como foi colocada aqui ela segue um rito especial, de uma lei Federal e não do Regimento Interno, porque se assim o fosse os 25 deputados poderiam pedir vista e o que nós estamos discutindo aqui, na verdade, seria a oportunidade de procrastinar exatamente a solução desse procedimento.

E, por fim senhor Presidente, eu quero deixar claro que pelo menos para mim e acho que para boa parte dos parlamentares desta Casa não há dúvida de que o Governador do Estado Wilson Witzel sabe do que está sendo apurado nos autos do processo que está em tramitação no Superior Tribunal de Justiça, tanto é verdade que ele já teve acesso a esses autos. E já apresentou, através de um outro corpo de advogados, a sua manifestação, a sua defesa antecipada. Portanto, me parece que o que temos que fazer agora é aprovar este segundo relatório imediatamente abrir o prazo de 10 sessões para que o Governador do Estado apresente as suas alegações de defesa. Eram essas as minhas brevíssimas considerações, muito obrigada.

O SR. WALDECK CARNEIRO - Presidente Chico Machado, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Chico Machado) - Obrigada pelas palavras, deputada e o deputado Waldeck Carneiro.

O SR. WALDECK CARNEIRO - Senhor Presidente, deputado Chico Machado, senhoras deputadas, senhores deputados. A comissão que estamos compondo atualmente e esta que está em reunião neste momento visa examinar como disse a deputada Martha Rocha agora a pouco a admissibilidade ou não do pedido de *impeachment* que é objeto central do nosso trabalho. Este pedido de *impeachment* de autoria dos deputados Luiz Paulo e Lucinha traz denúncias sobre quatro possíveis crimes de responsabilidade.

O primeiro deles, nós já sabemos, é a reabilitação administrativa da Unir por ato discricionário do Governador Wilson Witzel contrariando, inclusive, parecer da Procuradoria Geral do Estado e da própria secretaria de saúde a época.

Outra denúncia que deve-se o mesmo pedido que é objeto central do trabalho desta comissão é a contratação da famigerada IABAS para a construção dos Hospitais de campanha, hospitais estes que não foram entregues, a exceção de dois, Maracanã e São Gonçalo, ainda sim com multíssimas limitações em ambos os casos.

Outro indício a ser apurado é claro do crime de responsabilidade constante neste mesmo pedido é a questão da compra dos respiradores. A compra superfaturada, aparentemente superfaturada e com entrega ainda inconclusa.

E o quarto elemento, o quarto indício no mesmo pedido, é aquele que se relaciona a contratos celebrados entre um escritório de advocacia, cuja titular é a primeira dama do Estado, com fornecedores, empresas que fornecem insumos, pessoal, enfim, para órgãos do Estado do Rio de Janeiro. Apenas sobre esse quarto ponto é que há, de nossa parte, uma dependência mais direta da documentação, do inquérito que tramita no STJ. Os três primeiros pontos estão fartamente documentados e esta documentação está ao alcance e a disposição desta comissão.

Portanto, não há nenhuma razão para que a gente não retome o nosso rito, estabeleça o prazo de dez sessões plenárias para que o Governador apresente a sua defesa à comissão. Inclusive, é bom ressaltar e endossar mais uma vez o que disse a Deputada Martha, esta defesa já se pronunciou, inclusive, levando em conta a documentação já está disponível para a defesa. Portanto, acho que a nossa posição deve ser a de retomar o nosso rito e estabelecer o prazo de 10 sessões.

Sempre com a preocupação que tem sido a de todos nós aqui de garantir o mais amplo direito de defesa ao Governador, que se garanta a emergência do contraditório nesse processo. Mas, de qualquer maneira ele não pode ser atravancado, não pode ser susgado por medidas protelatórias. Por isso, eu quero aqui já, antes da chamada nominal, dizer que o meu entendimento é que devemos retomar o rito, restabelecer o prazo de dez sessões plenárias. É isso, Presidente, obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Machado) - Alguém deputado mais para fazer o uso da palavra? Antes, se não tem mais nenhum deputado, antes de eu colher os votos nominalmente, eu quero fazer uma correção aqui em relação à questão de ordem do deputado Renan Ferreirinha, sobre a intimação dos senhores advogados do senhor Governador.

A publicação vai ser amanhã dia 7/07/2020, o escrivão vai amanhã nos endereços fornecidos pelos senhores advogados na primeira vez que vieram aqui. O escrivão vai nos endereços e o prazo começa a contar a partir do dia 08/07/2020, quarta-feira desta semana. Depois de amanhã começa a contar então o prazo de apresentação de defesa do senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro por 10 sessões.

Vamos agora, colher os votos do parecer já lido e discutido no Plenário.

Deputado Chico Machado.
O SR. Chico Machado - Sim. Deputado Rodrigo Bacellar.
O SR. RODRIGO BACELLAR - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Chico Machado) - Deputado Dr. Luiz Paulo.

O SR. LUIZ PAULO - Sim, Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Chico Machado) - Deputada Enfermeira Rejane.

A SRA. ENFERMEIRA REJANE - Sim, senhor Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Chico Machado) - Deputado Dionísio Lins.

O SR. DIONÍSIO LINS - Sim, senhor Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Chico Machado) - Deputado Renan Ferreirinha.

O SR. RENAN FERREIRINHA - Sim, senhor Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Chico Machado) - Deputado Carlos Macedo.

O SR. CARLOS MACEDO - Favorável, Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Chico Machado) - Deputado Márcio Canella.

O SR. MÁRCIO CANELLA - Favorável, senhor Presidente.